



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2139 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

***Autoriza Reajuste de Tarifas de Transporte
Coletivo Urbano.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando, que o preço da Tarifa de Transporte Coletivo Urbano Municipal encontra-se atualmente fixada em R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), conforme Decreto nº. 2137 de 06 de fevereiro de 2017;

Considerando todos os dados levantados referentes à frota operacional, preços dos insumos, custos variáveis e custos fixos conforme planilha de cálculo e tendo em vista a inflação dos últimos anos;

Considerando, a preocupação em manter a qualidade dos serviços praticados, a obrigação legal de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e ao mesmo tempo atender aos cálculos levantados pela concessionária;

Considerando, a necessidade de manter o equilíbrio do poder aquisitivo da população local, com o preço das tarifas de ônibus urbano, sem com isso tornar economicamente inviável a prática dessa atividade essencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º Para a recomposição de seus custos básicos, fica a Empresa Paulo Edilberto Coutinho Participações Ltda., autorizada a elevar as tarifas de transporte coletivo urbano para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 10 de fevereiro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino